

**RESOLUÇÃO Nº 143/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2023)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PRÍMOLA FRAGRÂNCIAS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002153

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 12 (doze) meses, do período de maio a dezembro de 2025 e de janeiro a abril de 2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PRÍMOLA FRAGRÂNCIAS LTDA., CNPJ nº 02.924.170/0001-98 e IE nº 050.070.125NO, através da Resolução nº 071/2012, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023.

118ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente